



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 678/2009.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 606/2007 e dá outras providências”.


O Povo de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de Nutricionista e Psicólogo constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 606/2007 passam a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, MG, 16 de dezembro de
2009.


Nascipe Daher Filho
Prefeito Municipal